



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1711 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 17 de novembro de 2021

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 015/2021
- Extrato de Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010206/2021
- Extrato de Resumo do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010201/2021
- Extrato de Resumo do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010203/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1711 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 17 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08h30min, do dia 29 de Novembro de 2021**, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2021, do tipo **“menor preço por item”**, para a formação de Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de material elétrico destinado aos pequenos serviços a serem executados por este Município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Anexo I do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de expediente de 7:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, e no endereço eletrônico <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br>.

Taboleiro Grande/RN, 17 de novembro de 2021.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010206/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Óleo Diesel Comum BS-500, especificado no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 5,12 (reais e doze centavos) para R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 010206/2021, o montante de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), alterando o valor total para R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 17 de novembro de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMAS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010201/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Biodiesel S-10, especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos) para R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e Biodiesel S-10, de R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), para R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Contrato nº 010201/2021, o montante de R\$ 10.292,50 (dez mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), alterando o valor total para R\$ 209.125,00 (duzentos e nove mil, cento e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 17 de novembro de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010203/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Biodiesel S-10, especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos) para R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e Biodiesel S-10, de R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), para R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 20200059, o montante de R\$ 46.702,50 (quarenta e seis mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), alterando o valor total para R\$ 934.925,00 (novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 17 de novembro de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA